LEI MUNICIPAL Nº 2967 DE 11 DE MAIO DE 2011.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 68.300,00.

TERESINHA DE JESUS FERREIRA SIPPEL, Prefeita Municipal em exercício de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1600-SECRETARIA DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL
1602-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS VINCULADOS
2130-CONSULTA POPULAR 2007-2008
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$10.000,00

2132-CONSULTA POPULAR 2008-2009
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$11.000,00

2134-CONSULTA POPULAR 2009-2010
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$2.300,00

2136-CONSULTA POPULAR 2009-2010
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$5.000,00

2138-ENFRENTAMENTO DESASTRES AMBIENTAIS C/REC ESTADO
339030.00.00-Material de Consumo R$15.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$10.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os saldos dos recursos recebidos do Governo do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

TERESINHA DE JESUS FERREIRA SIPPEL
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.